



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE CACAULÂNDIA**

**DECRETO Nº 4.810/GP/2021**

**De 24 de Novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DA  
SERVIDORA VILMA CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cacaulândia,  
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

=====

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência a servidora **VILMA CARDOSO DA SILVA**, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, matrícula 421, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,91% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

---

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000  
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA  
[gabinete@cacaulandia.ro.gov.br](mailto:gabinete@cacaulandia.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 24/11/2021 às 10:21, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.cacaulandia.ro.gov.br](http://eproc.cacaulandia.ro.gov.br), informando o ID **60761** e o código verificador **80B2268E**.

